



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 230/2010**

**SÚMULA:** Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo, entre os dias 23 de dezembro de 2010 à 03 de janeiro de 2011 e dá outras providências.

**ANTONIO EL ACHKAR**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as comemorações natalinas e de final de ano;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, entre os dias 23 de dezembro de 2010 à 03 de janeiro de 2011.

**Art. 2º** O dispositivo no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais, que por sua natureza, exijam plantão permanente e que prestem serviços essenciais à população.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 215/2010.

Paço Municipal em, 21 de dezembro de 2010.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**